

AMM

Decreto nº 3.314, de 03 de outubro de 2006.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.462.000,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS MIL REAIS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 3.507, de 24 de novembro de 2005, com a Lei nº 3.564, de 03 de outubro de 2006, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.462.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00.000 - CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.03 01.000	- Gabinete do Prefeito	
319011.00-04.122.0004.2.003001	- Pessoal Civil	26.000,00
02.04.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.04.01.000	- Administração	
319011.00-04.123.0005.2.004000	- Pessoal Civil	10.000,00
319013 00-04.123.0005.2.004000	- Obrigações Patronais	150.000,00
319013.01-04.123.0005.2.004000	- FGTS	10.000,00
339047.00-04.123 0005.2.004000	- Pasep	20.000,00
02.05.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.02.00.000	- FUNDEF	
319011.00-12.361.0026.2.017002	- Pessoal Civil	160.000,00
319013.00-12.361.0026.2.017002	- Obrigações Patronais	40.000,00
02.05.03 000	- Ensino Infantil	
319011.00-12.365.0033.2 022000	- Pessoal Civil	60.000,00
339039.00-12.365.0033.2.022000	- Obrigações Patronais	40.000,00
02.07.00.000 - ESCOLA TECNICA		
02.07.01.000	- Escola Técnica de Arte Musical Sta Cecília	
319011.00-12.3630038.2.026000	- Pessoal Civil	18.000,00
319013 00-12 3630038.2.026000	- Obrigações Patronais	4.000,00
02.09.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.09.05.000	- Secretaria Municipal de Saúde	
319011.00-10.301.0048.2.027001	- Pessoal Civil	450.000,00
319013.00-10 301.0048.2.027001	- obrigações Patronais	82.000,00
02.10.00.000 - DEPTO DA CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMILIA		
02.10.05.000	- Depto da Criança Adolescente e Família	
319011.00-08.244.0051.2.030001	- Pessoal Civil	60.000,00
319011.00-08 244.0051.2.030001	- Obrigações Patronais	15.000,00
02.11.00.000 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E VIAÇÃO		
02.11.01.000	- Divisão Técnica de Planejamento	
319011.00-04.122.0066.2.036000	- Pessoal Civil	24.000,00
319013.00-04.122.0066.2.036000	- Obrigações Patronais	10.000,00
02.12.00.000 - DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAL		
02.12.04.000	- Depto de Serviços Municipal	
319011.00-15.452.0068.2.037000	- Pessoal Civil	190.000,00
319013.00-15.452.0068.2.037000	- Obrigações Patronais	60.000,00

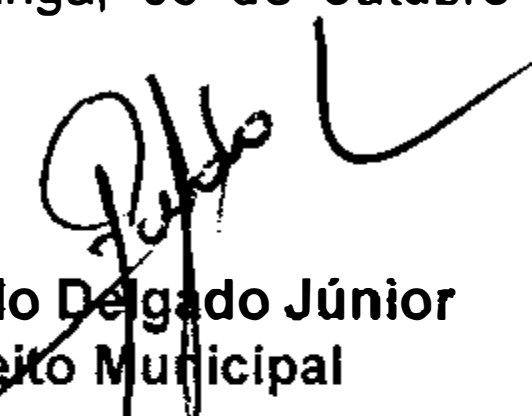


02.13.00.000	- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01.000	- Esporte e Lazer	
319011.00-27.812.0071.2.040001	- Pessoal Civil	17.000,00
319013.00-27.812.0071.2.040001	- Obrigações Patronais	6.000,00
02.14.00.000	- DEPTO DE MEIO AMBIENTE	
02.14.03.000	- Departamento de Meio Ambiente	
319011.00-18.542.0089.2.050000	- Pessoal Civil	10.000,00
		=====
TOTAL.....		R\$1.462.000,00

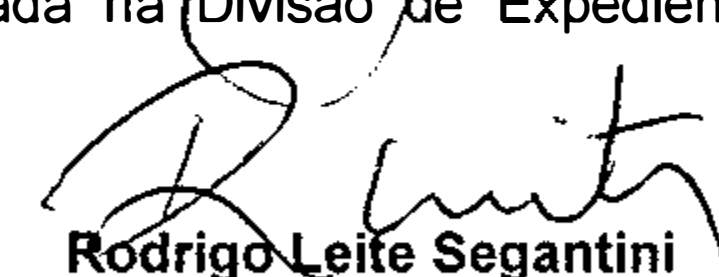
Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de outubro de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Rodrigo Leite Segantini
Chefe de Gabinete resp. p/Divisão